



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/19

**De autoria da Vereadora Dra. Rose Delegada**

A presente proposição foi analisada pela assessoria jurídica (fls. 10/20) que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução, recomendando parecer da área contábil-financeira.

Posteriormente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, apresentou um projeto substitutivo (fls. 22/23).

O parecer da área contábil-financeira técnico, declara que tem adequação orçamentária no ano de 2019 portanto não "há que se falar em impacto financeiro para o ano de 2019".

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público cabendo-nos, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 88, III, do Regimento Interno.

Ante o exposto, naquilo que coube a comissão analisar, os Vereadores são \_\_\_\_\_ pelo prosseguimento do projeto substituto.

Sala das Comissões, em 11/11/2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO

*Anderson Carlos de Sá*  
**Presidente – Vereador Anderson do Gás**

*B. M.*  
**Secretário – Vereador Marcelão**

*Vereador Marquinho*

ONDAZOS MOD. 20. PÁTIO DE MATERIAIS

ciente do projeto  
refair 11 votações  
Vital  
ciente 73 13.11.19